



Órgão/Entidade/Unidade: Prefeituras dos 144 Municípios do Estado do Pará
Interessado: Tribunal de Contas da União - TCU
Representação legal: não há

013.091/2017-4

Auditoria operacional com o objetivo de avaliar quais instrumentos estão em uso para promover a articulação do Sebrae com as políticas nacionais de desenvolvimento, bem como se o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Unidade Nacional (Sebrae - Unidade Nacional) monitora a atuação do Sistema Sebrae, precifica seus produtos/serviços e divulga sua atuação e seus resultados à sociedade.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (Mdic), Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Nacional (Sebrae - Unidade Nacional) e Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Distrito Federal (Sebrae/DF)
Representação legal: Larissa Moreira Costa (OAB/DF 16745) e outros
Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

037.783/2011-4

Tomada de contas especial resultante da conversão da auditoria que tratou de irregularidades nas obras de implementação de terminal portuário de Caracará/RR. Análise das alegações de defesa.
Órgãos/Entidades/Unidades: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes; Prefeitura Municipal de Caracará/RR
Responsáveis: Andrade Galvão Engenharia Ltda.; Andrea Soares Barnez; Antonio Eduardo Filho; Sandra Silva Pinto.
Representação legal: Walter Ramos Costa Couto (OAB/DF 6.098); Antônio Perilo de Sousa Teixeira Netto (OAB/DF 21.359); Jéssica de Oliveira Amaral (OAB/DF 48.386); e outros, representando Andrade Galvão Engenharia Ltda.

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

004.666/2017-8

Tomada de Contas Especial instaurada em virtude de prejuízo causado por ex-servidor na concessão irregular de benefícios assistenciais.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social
Responsáveis: Luiz Henrique Nunes da Silva
Representação legal: não há

015.563/2012-0

Representação formulada por equipe de auditoria sobre indícios de irregularidades relacionadas com a estruturação de dois projetos de assentamentos (PA) localizados no estado do Paraná: PA Celso Furtado e PA Irene Alves dos Santos.
Interessado: Tribunal de Contas da União
Responsável: Nilton Bezerra Guedes
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Estado do Paraná
Representação legal: não há

017.413/2017-6

Auditoria com o objetivo precípuo de verificar a conformidade da nova metodologia denominada Ancine+Simple para avaliação de prestação de contas pela Ancine.
Órgãos/Entidades/Unidades: Ministério da Cultura e Agência Nacional do Cinema
Responsáveis: O2 Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda.; Andrete Cesar Santos da Silva; Christian de Castro Oliveira; Débora Regina Ivanov Gomes; João Marcio Silva de Pinho; Luís Mauricio Lopes Bortoloti; Manoel Rangel Neto; Marcial Renato de Campos; Roberto Gonçalves de Lima; Rosana dos Santos Alcântara e Thainá Domingos Albernaz
Representação legal: não há

018.777/2016-3

Auditoria realizada para avaliar os atos relacionados à contratação para implantar o corredor de transporte BRT (bus rapid transit) e o sistema inteligente de transporte (SIT), na região sul do município de Palmas - TO - BRT Sul.

Órgãos/Entidades/Unidades: Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades

Responsáveis: André Luís Camargo Castro; Antônio Luiz Cardozo Brito; Caroline Colombo dos Santos; Enéas Ribeiro Neto; Eraldo Luís Lopes Carvalho; Frederico Coli Mendes; João Marciano Junior; Joaquim José de Oliveira Junior; Juliano Afonso Rodovalho; Maria Lucylla Rassi Sant Anna; Robson Freitas Correa; Rosana Ramos Rabello; Shirlene da Silva Martins; Tiisa - Triunfo Iesa Infraestrutura S.A.; Valéria Ernestina de Oliveira e Viviane Gomide Dumont Vargas
Representação legal: Eduardo Lamonato Faggion (OAB/SP 262.991) e outros, representando Tiisa - Triunfo Iesa Infra-estrutura S.A.; Guilherme Lopes Mair (OAB/DF 32.261) e outros, representando Caixa Econômica Federal; Públio Borges Alves (OAB/TO 2.365) e outros, representando o Município de Palmas/TO

023.301/2015-5

Agravos opostos em face da cautelar de indisponibilidade de bens decretada diante dos indícios de dano ao erário em contrato para a execução das unidades e sistemas off-sites nas carteiras de gasolina, coque e HDT da Refinaria Presidente Getúlio Vargas no Estado do Paraná (Repar).
Recorrentes: Alberto Jesus Padilla Lizondo, Carlos Alberto Rodrigues e SOG - Óleo e Gás S.A.

Órgão/Entidade/Unidade: Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)
Representação legal: Rogério Pires da Silva (OAB/SP 111.399), Rogério Pires da Silva (OAB/SP 111.399), Kariny Santos de Araújo (OAB/SP 344.789), Estevão Bruno Rossi Mantovani (OAB/SP 373.951)

030.171/2014-8

Embargos de declaração opostos em face de acórdão que considerou parcialmente procedente representação sobre possível sobrepreço, além de outras irregularidades, nas obras de construção do Estaleiro e Base Naval (EBN) da Marinha no Município de Itaguaí/RJ, bem como proferiu determinações à recorrente.

Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)

Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/comando da Marinha
Representação legal: Jose Augusto Correia Neto e outros representando Ministério da Defesa/Comando da Marinha; e Marcos Jose Santos Meira (OAB/BA 35.560) e outros representando Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

024.851/2017-5

Auditoria pertencente à fiscalização de orientação centralizada (FOC) que tem como objetivo avaliar, em âmbito nacional, a regularidade das despesas e outros aspectos da gestão dos conselhos de fiscalização profissional (CFPs).

Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Responsável: Lavinio Nilton Camarim
Representação legal: Olga Codorniz Campello Carneiro (OAB/SP 86.795) e outros, representando Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Em 1º de junho de 2018.
DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO
Subsecretária

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 454, DE 25 DE MAIO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral e de Tribunais Regionais Eleitorais no valor que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do § 1º do art. 45 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017; nos itens "1", "2" e "3", alínea "a", inciso II do caput do art. 4º da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018; e no Procedimento Administrativo SEI nº 2018.00.000004737-0, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral e de Tribunais Regionais Eleitorais no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. LUIZ FUX

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
			S	E	G	P	R	M	I		F
			F	N	D	O	D	U	T	E	
0570			Gestão do Processo Eleitoral							6.712.014	
			Atividades								
02 122	0570 20TP	Ativos Cívicos da União									6.712.014
02 122	0570 20TP 0053	Ativos Cívicos da União - No Distrito Federal									6.712.014
			F	1	1	90	0	100			6.712.014
TOTAL - FISCAL										6.712.014	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										6.712.014	